SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO CJF Nº 868, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 55 da Lei n. 14.791, de 29 de dezembro de 2023, tendo em vista a autorização contida no § 1º, inciso I, art. 4º da Lei n. 14.822, de 22 de janeiro de 2024, bem como os procedimentos estabelecidos na Portaria SOF/MPO n. 14, de 16 de fevereiro de 2023, ad referendum, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito adicional suplementar no valor global de R$ 72.181.008,00 (setenta e dois milhões, cento e oitenta e um mil e oito reais), para atender à programação referente ao Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. OG FERNANDES

ANEXO

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								72.181.008
	Atividades								
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331							72.181.008
0033 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	02 331							72.181.008
			F	3-ODC	1	90	0	1000	72.181.008
TOTAL - FISCAL									72.181.008
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									72.181.008

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								72.181.008
	Atividades								
0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	02 061							72.181.008
0033 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	02 061							72.181.008
			F	3-ODC	2	90	0	1000	72.181.008
TOTAL - FISCAL									72.181.008
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									72.181.008

PORTARIA CJF Nº 59, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração da Portaria CJF n. 734, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o valor mensal do auxílio-saúde no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI n. 0000554-44.2019.4.90.8000, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Resolução CJF n. 2, de 20 de fevereiro de 2008, com a redação dada pela Resolução CJF n. 844, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Acrescentar parágrafo único ao art. 1º da Portaria CJF n. 734, de 19 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

Parágrafo único. O valor máximo a ser ressarcido será acrescido, caso preenchida uma das seguintes hipóteses, de percentual não cumulativo de 35,1058872%:

I - o magistrado, o servidor ou algum dependente deles, seja pessoa com deficiência ou portadora de doença grave especificada em lei;

II - o magistrado ou servidor que tenha idade superior a 50 anos."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Min. OG FERNANDES

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA

PORTARIA DIGES Nº 76, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Divulga a lista de veículos que compõem a frota oficial do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e das Seções Judiciárias vinculadas.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto nas Resoluções CNJ n. 83, de 10 de junho de 2009, e CJF n. 736, de 22 de novembro de 2021, e o que consta nos autos do PAe 0015679-28.2023.4.01.8000, resolve:

Art. 1º. Dar publicidade à lista dos veículos que compõem a frota oficial do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e das Seções Judiciárias vinculadas, consoante o anexo desta portaria.

Parágrafo único. A lista referida no caput deste artigo está disponível na área de Transparência Pública do Portal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA

ANEXO

FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO CONFORME RESOLUÇÃO CNJ N. 083/2009 e RESOLUÇÃO CJF N. 736/2021

LOCALIDADE	TIPO DE VEÍCULO	GRUPO	PLACA	MARCA - MODELO	ANO - FABRICAÇÃO	Total
Seção Judiciária do Acre	II - VEÍCULOS DE TRANSPORTE INSTITUCIONAL	GRUPO B	NXT-0239	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	2013	1
			QLU-3192	TOYOTA COROLLA GLi 1.8	2015	1
		GRUPO B Total				2
	III - VEÍCULOS DE SERVIÇO	GRUPO C	NAG-3246	NISSAN VERSA SV 1.6	2014	1
			NXT-9891	TOYOTA ETIOS SD XS 1.5	2015	1
			OXP-1270	TOYOTA ETIOS SD X 1.5	2013	1
		GRUPO C Total				3
		GRUPO D	MZR-2748	TOYOTA HILUX CD SR D4-D	2007	1
			NXS-5409	MITSUBISHI GLS L200 TRITON 3.2 CD 4X4	2013	1
		GRUPO D Total				2
		GRUPO E	NAG-0296	VW - AMAROK CS 2.0	2014	1
		GRUPO E Total				1
		GRUPO G	QLV-9708	VW-AMAROK SE CD 2.0 4x4	2017	1
		GRUPO G Total				1
Seção Judiciária do Acre Total						9